

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.772, de 4 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse a Diretora Financeira eleita, conforme dispõe o artigo 34, §10º, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 17 de novembro de 2025, conforme ata da homologação do resultado da eleição da Diretoria Executiva do PREVINA – GESTÃO 2025/2029 (PM-ADM-2025/14340);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal **MONIQUE RENATA ANDRADE DAUSEN**, com certificação em CPA - 10 e CP RPPS-DIRIG III, CP RPPS CGINV II, para ocupar o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, eleita no pleito realizado no dia 17 de novembro de 2025, homologado pelo Edital 5/2025, de 6 de novembro de 2025.

Art. 2º O prazo de mandato da diretora financeira constante no artigo 1º deste decreto é para a Gestão 2025-2029, compreendido entre o dia 5 de junho de 2025 a 4 de junho de 2029.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL